

**AO ILUSTRE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CEARÁ.
REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1101.01102024-FUMSEG.**

Senhor(a) Pregoeiro (a),

FJ COMERCIO DE MOVEIS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º

44.033.532/0001-09, sediada à **RUA: PADRE LEITÃO Nº 460B, SÃO MATEUS, CANINDE – CE**, por intermédio de seu representante legal, Francisco João Maciel Belém, portador da carteira de identidade: 2007015056544 SSP-CE e do CPF 050521433-46, vem por meio deste, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pelos fatos a seguir :

I – DOS FATOS

O Edital, deixa bem claro no seu parágrafo 8.7 **Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes a fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma;**

1 - A empresa primeira coloca nos seus documentos de habilitação, não apresentou documento de identidade conforme 8.3 do edital, tendo seu tempo de 2h estipulado no edital o que é suficiente para enviar.

2 - A empresa primeiro colocada anexou uma cópia de sua cnh, onde no **edital 8.3** diz que Toda documentação exigida deverá ser apresentada em **original**, inclusive em formato **eletrônico**, contendo os dados para fins de **validação**, ou por qualquer processo de reprografia, **obrigatoriamente autenticada**, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

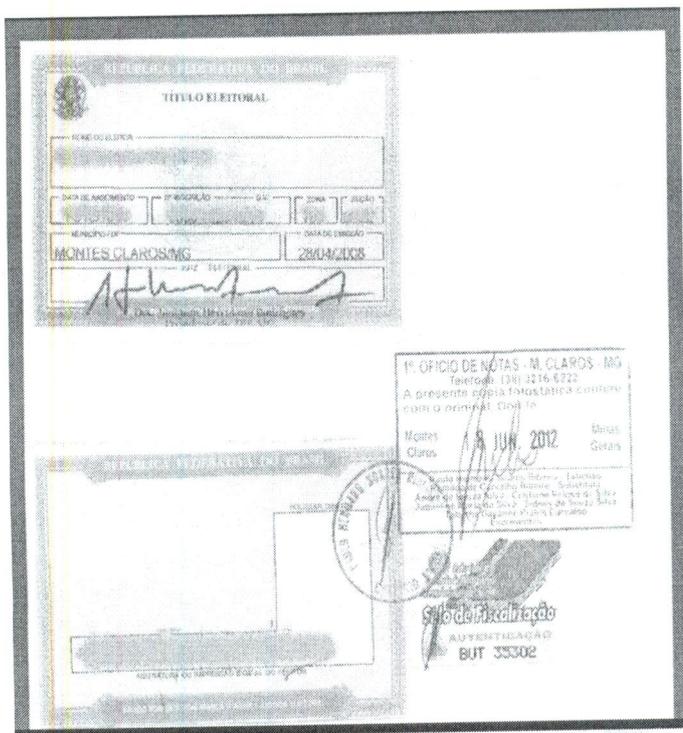
3 - Anexo da xeros do documento da empresa **COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA** que ficou em primeiro lugar em desacordo com as regras do edital;



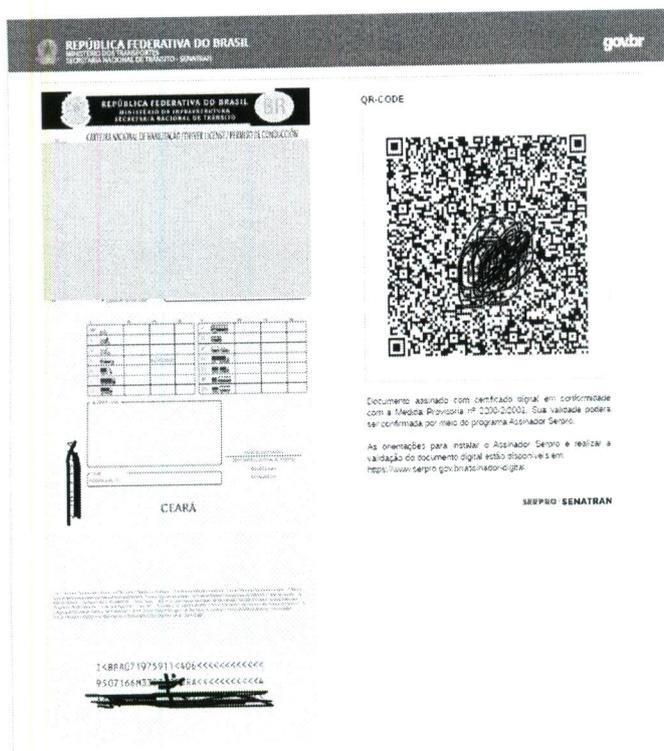
FJ COMERCIO DE Assinado de forma
MOVEIS E digital por FJ
SERVICOS COMERCIO DE MOVEIS
E SERVICOS
LTDA:440335320 LTDA:44033532000109
Dados: 2025.01.17
00109 18:26:44 -03'00'

Marcenaria São Mateus
CNPJ: 44.033.532/0001-09
Rua Padre leitão, 460B, São Mateus, Canindé – Ceara.CEP:
62700-000. Fone: 85 - 984222991

4- Exemplo de Imagem em conformidade seguindo o modelo autenticado conforme edital;



5- Exemplo de Imagem em conformidade seguindo o modelo eletrônico conforme edital;



5. Sendo assim, a empresa não apresentou o documento de identidade autenticado ou eletrônico, e indo em desacordo com o subitem 8.7 do edital, Será inabilitado o proponente que não atender as exigências deste edital referentes A fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

5.1 - **Significado de xerox;** Processo que permite fazer cópias por meio de xerografia, técnica de impressão sem contato.

5.2 - **Significado de cópia autenticada;** Uma cópia autenticada é uma reprodução de um documento que tem a mesma validade do original. O tabelião atesta que a cópia é fiel ao documento original, conservando todas as características que o identificam.

5.3 - **Significado de autenticação eletrônica;** A autenticação eletrônica é um processo que comprova a identidade de uma pessoa ou dispositivo em ambientes digitais. Ela pode ser usada para: Verificar a autenticidade de documentos eletrônicos, Atestar que uma cópia digital é idêntica ao documento original e Proteger dados e sistemas de ataques cibernéticos e fraudes.

6. Contudo, entendemos que xeros é diferente de autenticação e autenticação eletrônica, sendo uma coisa totalmente diferente e que não foi obedecido restritamente pela empresa no processo licitatório.

7. Conclusão; diante disto, pedimos a inabilitação da empresa **COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA**, pela não obediência ao processo licitatório, indo em desacordo com o edital 8.3, deixando de seguir restritamente a habilitação do processo licitatório e colocando em risco o processo do certame, de forma a torná-la passível de outras representações judiciais e aplicar o item do edital 8.7

II. DOS FATOS;

A empresa **COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA**, não apresentou a abertura de balanço e nem o balanço patrimonial e nem seus ativos e passivos, dre de 2023, a empresa deveria mostrar o balanço do ano calendario, que seria o de 2023 e não o de 2024, diante disto, pedimos a inabilitação da mesma para seguir no processo sendo que o balanço de 2023 ainda está em vigor até março de 2025.

1. Do termo de referencia, c.5. A empresa **COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA** Criada em 2024, Visando participar da licitação, não foi criada no exercicio financeiro da mesma, pois o exercicio pedido em 2024 até está data 17/01/2025 é o de 2023 e não o de 2024, Sendo assim a empresa deveria mostrar o de 2023, fica claro que a empresa foi criado em 2024 e não poderia ter sido habilitada, pois não há documentação exigida no certame, portanto, pedimos a inabilitação da mesma por falta de documentos no processo licitatório.

2. Contudo, entendemos que de fato a empresa não anexou o documento exigido no edital, pedimos a inabilitação para o razoável andamento da licitação.

III. DOS PEDIDOS;

Indo de acordo com as normas contidas no edital, C.5. podemos afirmar, que há suspeição do processo que habilitou a empresa, por ato de não deixar claro e objetivamente descrito o balanço do exercicio financeiro 2023, conjuntamente com os documentos apresentados na habilitação do certame. Concomitante a isso, estamos com a informação do edital e termo de referencia, que tal regra é sim, preponderante e de requisito fundamental para a habilitação do processo. Dito isto,

